



Câmara Municipal de Ituiutaba

RESOLUÇÃO N° 920, DE 02 DE ABRIL DE 2003.

Disciplina a cessão das dependências da Câmara para a realização de eventos que menciona e dá outras provisões.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de Ituiutaba, para a realização de congressos, simpósios, seminários, conferências, palestras, comemorações cívicas e alusivas a datas simbólicas e representativas, e dos quais a sua participação se restringirá apenas como convidada e incentivadora, cederá para os promotores suas dependências com a respectiva estrutura.

Parágrafo único. Para a obtenção de autorização para a finalidade explicitada no caput do artigo, os interessados deverão, com 30 (trinta) dias de antecedência, encaminhar à Presidência da Câmara correspondência na qual conste, obrigatoriamente, a data, o horário e o tema do evento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 724, de 20 de março de 1996.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 02 de abril de 2003.


Rubens Erifatan Vaz

Presidente